

**LEI Nº 1.134/2023**  
de 17 de agosto de 2023

**“Declara de Utilidade Pública Municipal à Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais dos Remanescentes Quilombolas do Alto São Sebastião, Município de Monte Azul – Minas Gerais, e dá outras providências”**

O Povo do Município de Monte Azul-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais dos Remanescentes Quilombolas do Alto São Sebastião, Município de Monte Azul – Minas Gerais**, inscrita no CNPJ nº 51.098.482/0001-03, localizada na Comunidade de Alto São Sebastião, zona rural desse município de Monte Azul/MG, CEP: 39.500-000.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Azul – MG, 17 de agosto de 2023



**Paulo Dias Moreira**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL  
CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000, Monte Azul - MG  
A(O) presente Lei nº 1.134/2023  
foi publicado(a) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,  
em 17/08/23 nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de  
10/06/2002, para todos os efeitos legais.  
Monte Azul - MG 17/08/23



PREFEITO MUNICIPAL